

Câmara de Vereadores de Cor. Pilar
À Sanção

Sala de Sessões em 18/09/07

Oscar Agatti
Presidente



Câmara de Vereadores de Cor. Pilar
Em Discussão
Aprovado
Sala de Sessões em 18/09/07
Oscar Agatti
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/07

(Autoria: Mesa Diretora)

Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 279, de 15 de maio de 2006, que Autoriza o Município a conceder auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 279/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O valor inicial do vale será de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), podendo ser corrigido pelo IGPM, anualmente, mediante Resolução, consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2007.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 05 dias do mês de setembro de 2007.

Autoria dos Vereadores:

Oscar Agatti

Presidente

Daniel Coppi

Vice-Presidente

Paulo Alberto Benini

1º Secretário

Alcides Boscaini

2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

Nobres Vereadores.

O presente projeto visa a alteração do art. 5º da Lei Municipal nº 279/2006 no que se refere ao valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, uma vez que o valor atual é de R\$ 3,00, sendo que o IGPM no período foi de 3,99%. Assim, a aplicação do índice sobre o valor do auxílio importa em R\$ 0,12 (doze centavos), não traduzindo as necessidades básicas dos servidores apontadas neste período.

Informamos que a lei terá seus efeitos a partir de 1º de setembro do corrente, sendo que o pagamento com o novo valor, se aprovado, será efetuado no mês subsequente, conforme dita a legislação própria.

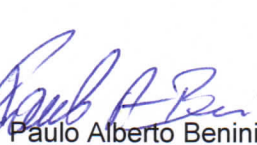
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos
05 dias do mês de setembro de 2007.


Oscar Agatti

Presidente


Daniel Coppi

Vice-Presidente


Paulo Alberto Benini

1º Secretário


Alcides Boscaini

2º Secretário